

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL/CAMPUS MACEIÓ
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE APOIO ACADÊMICO
EDITAL Nº 02 /2019.1/DG/IFAL**

A Diretoria de Apoio Acadêmico, do Instituto Federal de Alagoas, torna público que, estão abertas as inscrições para os programas ofertados por meio da Política de Assistência Estudantil do IFAL, em conformidade com a Resolução nº 016/CS, de 11 de dezembro de 2017 **para os alunos ingressos em 2019.1 (alunos novatos).**

I. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1 Estudantes regularmente matriculados e frequentes nos Cursos Presenciais da Instituição.

1.2.Serão atendidos prioritariamente, os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, avaliada mediante análise de critérios pelo profissional de Serviço Social do IFAL

II. DOS PROGRAMAS

2.1 -Programa Bolsa de Estudo: Assistirá financeiramente aos alunos que participem de atividades educacionais, no horário contrário das aulas regulares em programas e projetos de pesquisa ou extensão, na condição de colaborador.

2.2.Programa Auxílio EJA (PAEJA): Concederá recursos financeiros com o objetivo de contribuir para a permanência dos estudantes matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2.3.Programa Auxílio Permanência: Assegurará aos estudantes recursos financeiros, para custear despesas com transporte, alimentação, creche, atendimento educacional especializado (AEE), moradia e outras necessidades socioeconômicas que possibilitem condições de permanência no IFAL.

2.4.Programa Bolsa de Incentivo às Práticas Artísticas e Desportivas (PIPAD): Possibilitará aos estudantes do IFAL, em situação de vulnerabilidade social o despertar para as experiências artísticas ou desportivas, que possam proporcionar o reconhecimento de habilidades em modalidades esportivas e nas diversas linguagens artísticas.

III. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada em 2 (duas) etapas:

1ª Etapa: Os estudantes ingressos no Campus Maceió em 2019.1 deverão responder o questionário socioeconômico online através do link: <http://e-qr.me/eabb55>

PERÍODO PARA PREENCHIMENTO: 13 a 24/02/2019 (Inscrição)

*** Os estudantes deverão solicitar os anexos II e III (se houver necessidade) no Setor de Serviço Social, nos dias 07 e 08/03/2019.**

2ª etapa: A documentação comprobatória COMPLETA, anexo I, deverá ser entregue , em envelope lacrado, com nome, curso e turma do estudante, no Setor de Serviço Social nos seguintes período e horário.

PERÍODO: 14 a 15/03/2019 (alunos ingressos no Campus Maceió em 2019.1)
HORÁRIO: 7h às 19h

OBS: A INSCRIÇÃO ON LINE SÓ SERÁ VÁLIDA COM A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

IV. DOS CRITÉRIOS DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

4.1 A condição de vulnerabilidade social será avaliada pelos profissionais de serviço social mediante os seguintes critérios:

- a) *Renda per capita* familiar de até um salário mínimo e meio;
- b) Estudante oriundo da rede pública;
- c) Situação de moradia e de trabalho do estudante/família;
- d) Composição familiar e escolaridade da família;
- e) Despesas do estudante/família;
- f) Bens móveis e Imóveis/família;
- g) Doenças graves do estudante/família e/ou pessoas com necessidades específicas (deficiência);
- h) Estudantes com filho (s);
- i) Beneficiários de Programas Sociais (CadÚnico- Bolsa Família, BPC, etc).

V. DA OFERTA DE VAGAS

5.1 As vagas serão ofertadas pelo Campus Maceió, conforme especificado a seguir:

AUXÍLIOS	VAGAS	NÍVEL ENSINO
Bolsa de Estudo	10	Técnico
Auxílio Permanência	432	Técnico
Bolsa PIPAD	20	Técnico
Auxílio PROEJA	30	Técnico
Auxílio Permanência	156	Superior

OBS: ESTAS VAGAS SÃO DESTINADAS AOS ALUNOS ANTIGOS E NOVATOS.

VI. DO RECURSO

6.1 O estudante que interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, disporá de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma deste edital (item VII).

6.2. Para recorrer contra o resultado, **o estudante não selecionado no resultado final** poderá preencher o Formulário de Recurso que encontra-se disponível no Setor de Serviço Social e devolvê-lo no referido setor.

6.3. Só serão aceitas solicitações de recurso recebidas na data prevista no cronograma deste edital (item VII).

VII- DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	13/02/2019
Entrega da documentação	14 a 15/03/2019
Análise socioeconômica	25 a 29/03/2019
Resultado preliminar	02/04/2019
Recurso	03 e 04/04/2019
Resultado Final	08/04/2019

7.1. Os resultados (preliminar e final) serão divulgados até às 18h, conforme cronograma deste edital.

7.2. Os alunos selecionados no resultado final deverão solicitar no Setor de Serviço Social o documento “Termo de Compromisso” para o devido preenchimento e assinatura . Deverá devolvê-lo, impreterivelmente, no referido setor, até o dia 18/04/2019, às 19h. Desta devolução depende o pagamento do auxílio ou bolsa.

VIII-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A entrega da documentação e do questionário socioeconômico devidamente preenchido, é de responsabilidade exclusiva do estudante ou do seu responsável, se menor de idade. A falta de documentação completa e o preenchimento do questionário socioeconômico on line não concluído, acarretará a perda automática do direito à análise socioeconômica.

8.2 Se necessário, os profissionais de Serviço Social, agendarão entrevistas com as/os estudantes , como também ,poderão realizar visitas domiciliares. Neste caso, será divulgado o período da realização das entrevistas.

8.3 As cópias dos documentos não serão devolvidas.

8.4 Não será aceita a entrega da documentação , fora do prazo determinado neste edital.

8.5 ; O (a) aluno (a) que possui conta bancária deverá entregar a cópia da conta, **em nome do (a) próprio (a) estudante junto com a documentação;**

8.6. O (a) aluno (a) contemplado com alimentação pelo Edital do Setor de Alimentação e Nutrição necessariamente deverá se inscrever, até o dia 24/02/2019 pelo link: <http://e-qr.me/eabb55> do Setor de Serviço Social passará a receber em espécie até a abertura do Refeitório;

8.7A omissão ou inveracidade das informações, acarretarão o cancelamento da bolsa/ auxílio (s), independente da época em que forem constatadas , além da responsabilização civil e penal.

8.8. A Bolsa de Estudo e o Auxílio Moradia serão pagos nos períodos de férias e recesso escolar com valor integral.

8.9 O IFAL/Campus Maceió, por meio da Diretoria de Apoio Acadêmico/Departamento de Assistência Estudantil/Setor de Serviço Social, resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Maceió-AL, 14 de janeiro de 2019.

Maria Betânia Vilar de Souza
Diretora

